

DECRETO Nº 572, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor R\$ 4.418,07 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos) e dá outras providências”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.418,07 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos), autorizado pela Lei 4480 de 30/04/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2012			TRANSF. A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	630	5	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.418,07
Total da Crédito Especial				4.418,07

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.418,07 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de dezembro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

